



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 às 15:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5536954: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - IL 002/2024 -
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA REURB - PML - LEI
Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5536954>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>




Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 006/2024 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. PAULO SERGIO DALLA COSTA, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa **DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA**, de modo que se torna público a Justificativa da Inexigibilidade, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de assessoria e consultoria à Comissão de REURB para os procedimentos de Regularização Fundiária no Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.694/2019 e os Decretos Municipais nº 2.893/2020 e nº 3.187/2022*”.

Da Contratada: DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.699.594/0001-95, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 205, sala 18, Centro, no município de Capinzal/SC, neste ato representada por sua Administradora não sócia, Sra. LAIANE TREVIZAN WAGNER, inscrita no CPF sob o nº 087.  -50.

Valor contratado: R\$34.104,00

Fundamento legal: Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/14a157f1-f445-48f0-a928-cbc5ee723ddb>

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Tais Menlak.

Luzerna (SC), 22 de janeiro de 2024.

Paulo Sergio Dalla Costa
Prefeito em Exercício